



**ATA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023  
PL Nº 058/2023**

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2023, na sala das licitações deste município, às 09:00 horas, **Danilo Braz da Cunha e Silva, Luiz Gustavo Marinho da Silva, Rozicleide Carvalho da Silva e Sandra Dias da Silva**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela 027/2022 de 02/01/2023, reuniram-se para deliberar sobre o julgamento da habilitação do licitante da Tomada de Preços nº 003/2022 – CPL, constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para executar SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global.

Ato contínuo, iniciaram-se os trabalhos com a informação de que após a análise Técnica do Engenheiro e da Equipe de Contabilidade, a Comissão Permanente de Licitação atendendo e acatando todas indicações e opiniões emitidas pelos técnicos específicos, passa a decidir:

Quanto ao parecer contábil as empresas AJP ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA, JM EMPREENDIMENTOS, MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS, M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI e ROBSON JG DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA, foram considerada apta para disputa. Já a empresa **CONSTRUTORA INHUMAS, foi considerada inapta para disputa**.

Quanto ao parecer técnico do Engenheiro a empresa AJP ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA, JM EMPREENDIMENTOS, MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS, M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI e ROBSON JG DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA comprovaram possuir capacidade técnico operacional, bem como engenheiro do seu quadro com capacidade compatível para todos os serviços exigidos no edital. Já a empresa **CONSTRUTORA INHUMAS, foi considerada inapta para disputa**.

Em sede de diligência, foi verificada que todas as certidões apresentadas pelas empresas eram autênticas e válidas para o dia da sessão inaugural, ou seja, 09 de novembro do corrente ano.

Sendo assim, conforme pareceres técnicos e análise da Comissão Permanente de Licitação quanto à documentação jurídica, pugna este Presidente e seus Membros pela **HABILITAÇÃO** das empresas **AJP ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA, JM EMPREENDIMENTOS, MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS, M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI e ROBSON JG DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA**. De mais a mais, indicamos que a **CONSTRUTORA INHUMAS, foi considerada INABILITADA**.

Tendo sido concedido prazo para complementação da empresa CONSTRUTORA INHUMAS e o prazo tendo transcorrido in albis.

Neste momento, concluída a análise e julgamento da habilitação, considerando que as empresas **AJP ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA, JM EMPREENDIMENTOS, MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS, M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI e ROBSON JG DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA** foram consideradas vencedoras passamos a contar o prazo recursal e não havendo manifestação de recurso designamos a abertura do envelope de proposta para o dia **27 de dezembro do corrente ano, às 09:30 horas**, na sala da licitação (situada da sede da Prefeitura, Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança/PE), sendo a sessão transmitida pelo link <https://youtube.com/live/HS0Hr6b73eU?feature=share>, bem como passaremos a dar publicidade da decisão ora proferida.



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL e os Membros da Comissão deram por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata.

  
Luiz Gustavo Marinho da Silva  
Membro

  
Danilo Braz da Cunha e Silva  
Presidente

  
Sandra Dias da Silva  
Membro

